

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.767/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a FIRMAR Termo de Cooperação Financeira com ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Manguairinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Manguairinha, Estado do Paraná, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais, após a assinatura do Termo de Cooperação Financeira, mediante solicitação através de ofício e registrada na rubrica orçamentária: 1102 – 23.692.0020.2.068 – Realização da VI Expomang – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00 (421) – Contribuições, previstas no Orçamento Geral do exercício de 2013.

Art. 2º - ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Manguairinha, deverá efetuar a Prestação de Contas no SIT – Sistema Integrado de Transferências dos recursos recebidos, observando-se estritamente as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O prazo de vigência final do referido Termo de Cooperação Financeira será 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 11 de junho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc55989